



MIRANDA & BRITO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Escritório de Advocacia Miranda & Brito, Advogados Associados, com militância na região do Marajó a mais de 25 (vinte e cinco) anos atesta para os devidos fins, que, **JOSELENE SILVA ÉLERES**, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB/PA sob o nº 21.479, portadora do RG nº 3185654 SSP/PA e inscrita no CPF nº 635.975.602-10, domicílio profissional localizado à Travessa 15, nº 187, entre 2ª e 3ª Rua, Bairro Centro, Soure-Pa, CEP: 68.870-00, com endereço eletrônico: josieleres@hotmail.com, detém qualificação técnica para desenvolver os trabalhos de Assessoria e Consultoria Jurídica em âmbito da Câmara Municipal de Salvaterra.

Registramos que a profissional da advocacia prestou serviços a este escritório na área da administração pública municipal, pelo período de 05 (cinco) anos, auxiliando e executando os serviços de forma profícua e responsável.

Informamos ainda que na referida prestação de serviços, apresentou a mesma bom desempenho operacional intelectual e profissional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone a sua técnica e conduta profissional, até a presente data.

Salvaterra, 13 de janeiro de 2021.

ANGELO
PEDRO NUNES
DE MIRANDA

Assinado de forma
digital por ANGELO
PEDRO NUNES DE
MIRANDA
Dados: 2021.01.13
13:13:14 -03'00'

Angelo Pedro Nunes de Miranda
Advogado / OAB/PA 6616

JOSELENE SILVA ÉLERES

(91) 98333 0800 / 98405 7784

PROPOSTA DE PREÇO

Venho através desta apresentar PROPOSTA DE PREÇO para o SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA/PA no exercício de 2021.

Objeto: SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SALAVETRRRA/PA;

Quant. 12 MESES;

Valor Unit. R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Valor Global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

Validade: 60 (TRINTA) DIAS.

Obs. No preço já está incluso toda e qualquer despesas com deslocamento e outros impostos que possam vim a incidir no valor.

Soure/PA, 04 de janeiro de 2021.

JOSELENE
SILVA ELERES

Assinado de forma
digital por JOSELENE
SILVA ELERES
Dados: 2021.01.14
18:36:32 -03'00'

Joselene Silva Élesres
OAB/PA – 21.479

JOSELENE SILVA ÉLERES

(91) 98333.0800/98405.7784

Travessa 15, entre 2ª e 3ª Ruas, Bairro: Centro, Soure-Pará, CEP: 68.870-000
E-mail: josieleres@hotmail.com

Experiência

- ✓ Tabeliã Interina do Cartório do 2º Ofício (Setembro/2017 à Agosto/2018);
- ✓ Escritório Éleres de Advocacia
Trabalho atual
Advogada
OAB/PA 21.479

Formação

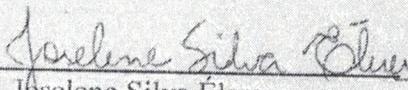
- ✓ Ensino superior completo em Administração
Conclusão em 2001.
- ✓ Ensino superior completo em Direito.
Conclusão em 2014.

Cursos e Congressos

- ✓ Jornada Jurídica Professor Zeno Veloso. Data: 19 a 21 de junho de 2012. Local: Universidade Federal do Pará.
- ✓ II Congresso de Procuradores do Estado do Pará. **Advocacia Pública na Vanguarda da Discussão Ambiental**. Data: 11 a 13 de novembro de 2012. Local: Centro de Convenções HANGAR.
- ✓ Palestra sobre Exploração Sexual e Tráfico de Crianças e Adolescentes na Amazônia: Uma realidade a ser enfrentada. Data: 23 de maio de 2013. Local: Auditório do Ministério Público do Estado do Pará.
- ✓ I Simpósio de Direito Eleitoral da OAB/PA- Sistema Político e Democracia: as eleições municipais de 2016. Local: Faculdade Ideal (Faci). Data: 30 e 31.05

Referências pessoais

- Miguel Kleser Pantoja – Auxiliar Judiciário (91) 98533.9000
- Ângelo Pedro Miranda - Advogado (91) 98207.9749


Joselene Silva Éleres



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSELENE SILVA ELERES
CPF: 635.975.602-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:32:18 do dia 13/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2021.

Código de controle da certidão: **E1AD.190C.7AD7.DFA4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: JOSELENE SILVA ELERES

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 635.975.602-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:33:27 do dia 13/01/2021

Válida até: 12/07/2021

Número da Certidão: 702021080028505-9

Código de Controle de Autenticidade: D7E41EFC.7CFCC054.A2AC82B7.E9B43364

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: JOSELENE SILVA ELERES

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 635.975.602-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:33:27 do dia 13/01/2021

Válida até: 12/07/2021

Número da Certidão: 702021080028506-7

Código de Controle de Autenticidade: 58F12007.1F93F9A5.CB30E4D4.44BC1CD2

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

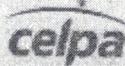
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B
 Nº da Fatura: 07/04/2020-39362 0006 39362 5258/AA
 Instalação: 2000350007



Centrais Elétricas do Pará S.A
 Rodovia Augusto Montenegro, km 0,5 | Edmém - PA
 CEP 68013-000 | CNPJ 04.843.528/0001-80
 Inscricao Estadual: 10.027.480-3

Para atendimento,
 informe este número

Conta do Mês
04/2020

Vencimento
15/04/2020

Série e Número
3012207035

Dados do Cliente

JOSELENE SILVA ELERES
 TV DE CELPA QUENTA S/N ENTRO: 2 e 3 BUA
 CENTRO 68870-000 SOURE - PA
 Nº Parceiro de Negócio: 1000685004
 Grupo e Subgrupo de Tensão: 0/01
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASE
 Classificação: Residencial Pleno
 Perdas no Ramal(kWh): 0,00

Convencional

PI: 635,975.602-10
 Tensão Nom: 220 V BT
 UR/Seq: S0050002-910
 Nr Medidor: 22200837618
 fator de Potencia: 0

Delet

Emissão: 07/04/2020 Apresentação: 07/04/2020 Prazo para próxima leitura: 08/05/2020

Demonstrativo de Faturamento

Forneimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	63	0,683000	43,06
ICMS			15,13
PTS			0,41
COFINS			1,91
Itens Financeiros			
Cóp-Taxa Pub-Préf Munic			4,85
Multa			2,73
Juros			0,78

Total a pagar: R\$ 68,87

Informações de tributos

Tributo	Base do cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	60,51	25,0000	15,13
PIS	60,51	0,6851	0,41
COFINS	60,51	3,1555	1,91

Reservado ao Fisco

6400 N 01006 1104 90044X C 00000 002100

Período Fiscal

07/04/2020

Número do Programa Social

Índice	ABR	MAI	JUN	JUL	AUG	SET	OCT	NOV	DEZ
CONSUMO	120	108	92	82	97	70	67	63	63

Informações do consumo do mês - Tarifa sem tributos

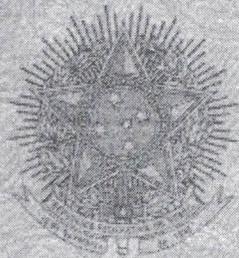
Conta	Data	Consumo	Valor
000	07/04/2020	63	43,06
000	07/03/2020	63	43,06
000	07/02/2020	63	43,06
000	07/01/2020	63	43,06
000	06/30/2020	63	43,06
000	06/29/2020	63	43,06
000	06/28/2020	63	43,06
000	06/27/2020	63	43,06
000	06/26/2020	63	43,06
000	06/25/2020	63	43,06
000	06/24/2020	63	43,06
000	06/23/2020	63	43,06
000	06/22/2020	63	43,06
000	06/21/2020	63	43,06
000	06/20/2020	63	43,06
000	06/19/2020	63	43,06
000	06/18/2020	63	43,06
000	06/17/2020	63	43,06
000	06/16/2020	63	43,06
000	06/15/2020	63	43,06
000	06/14/2020	63	43,06
000	06/13/2020	63	43,06
000	06/12/2020	63	43,06
000	06/11/2020	63	43,06
000	06/10/2020	63	43,06
000	06/09/2020	63	43,06
000	06/08/2020	63	43,06
000	06/07/2020	63	43,06
000	06/06/2020	63	43,06
000	06/05/2020	63	43,06
000	06/04/2020	63	43,06
000	06/03/2020	63	43,06
000	06/02/2020	63	43,06
000	06/01/2020	63	43,06
000	05/31/2020	63	43,06
000	05/30/2020	63	43,06
000	05/29/2020	63	43,06
000	05/28/2020	63	43,06
000	05/27/2020	63	43,06
000	05/26/2020	63	43,06
000	05/25/2020	63	43,06
000	05/24/2020	63	43,06
000	05/23/2020	63	43,06
000	05/22/2020	63	43,06
000	05/21/2020	63	43,06
000	05/20/2020	63	43,06
000	05/19/2020	63	43,06
000	05/18/2020	63	43,06
000	05/17/2020	63	43,06
000	05/16/2020	63	43,06
000	05/15/2020	63	43,06
000	05/14/2020	63	43,06
000	05/13/2020	63	43,06
000	05/12/2020	63	43,06
000	05/11/2020	63	43,06
000	05/10/2020	63	43,06
000	05/09/2020	63	43,06
000	05/08/2020	63	43,06
000	05/07/2020	63	43,06
000	05/06/2020	63	43,06
000	05/05/2020	63	43,06
000	05/04/2020	63	43,06
000	05/03/2020	63	43,06
000	05/02/2020	63	43,06
000	05/01/2020	63	43,06
000	04/30/2020	63	43,06
000	04/29/2020	63	43,06
000	04/28/2020	63	43,06
000	04/27/2020	63	43,06
000	04/26/2020	63	43,06
000	04/25/2020	63	43,06
000	04/24/2020	63	43,06
000	04/23/2020	63	43,06
000	04/22/2020	63	43,06
000	04/21/2020	63	43,06
000	04/20/2020	63	43,06
000	04/19/2020	63	43,06
000	04/18/2020	63	43,06
000	04/17/2020	63	43,06
000	04/16/2020	63	43,06
000	04/15/2020	63	43,06
000	04/14/2020	63	43,06
000	04/13/2020	63	43,06
000	04/12/2020	63	43,06
000	04/11/2020	63	43,06
000	04/10/2020	63	43,06
000	04/09/2020	63	43,06
000	04/08/2020	63	43,06
000	04/07/2020	63	43,06
000	04/06/2020	63	43,06
000	04/05/2020	63	43,06
000	04/04/2020	63	43,06
000	04/03/2020	63	43,06
000	04/02/2020	63	43,06
000	04/01/2020	63	43,06
000	03/31/2020	63	43,06
000	03/30/2020	63	43,06
000	03/29/2020	63	43,06
000	03/28/2020	63	43,06
000	03/27/2020	63	43,06
000	03/26/2020	63	43,06
000	03/25/2020	63	43,06
000	03/24/2020	63	43,06
000	03/23/2020	63	43,06
000	03/22/2020	63	43,06
000	03/21/2020	63	43,06
000	03/20/2020	63	43,06
000	03/19/2020	63	43,06
000	03/18/2020	63	43,06
000	03/17/2020	63	43,06
000	03/16/2020	63	43,06
000	03/15/2020	63	43,06
000	03/14/2020	63	43,06
000	03/13/2020	63	43,06
000	03/12/2020	63	43,06
000	03/11/2020	63	43,06
000	03/10/2020	63	43,06
000	03/09/2020	63	43,06
000	03/08/2020	63	43,06
000	03/07/2020	63	43,06
000	03/06/2020	63	43,06
000	03/05/2020	63	43,06
000	03/04/2020	63	43,06
000	03/03/2020	63	43,06
000	03/02/2020	63	43,06
000	03/01/2020	63	43,06
000	02/29/2020	63	43,06
000	02/28/2020	63	43,06
000	02/27/2020	63	43,06
000	02/26/2020	63	43,06
000	02/25/2020	63	43,06
000	02/24/2020	63	43,06
000	02/23/2020	63	43,06
000	02/22/2020	63	43,06
000	02/21/2020	63	43,06
000	02/20/2020	63	43,06
000	02/19/2020	63	43,06
000	02/18/2020	63	43,06
000	02/17/2020	63	43,06
000	02/16/2020	63	43,06
000	02/15/2020	63	43,06
000	02/14/2020	63	43,06
000	02/13/2020	63	43,06
000	02/12/2020	63	43,06
000	02/11/2020	63	43,06
000	02/10/2020	63	43,06
000	02/09/2020	63	43,06
000	02/08/2020	63	43,06
000	02/07/2020	63	43,06
000	02/06/2020	63	43,06
000	02/05/2020	63	43,06
000	02/04/2020	63	43,06
000	02/03/2020	63	43,06
000	02/02/2020	63	43,06
000	02/01/2020	63	43,06
000	01/31/2020	63	43,06
000	01/30/2020	63	43,06
000	01/29/2020	63	43,06
000	01/28/2020	63	43,06
000	01/27/2020	63	43,06
000	01/26/2020	63	43,06
000	01/25/2020	63	43,06
000	01/24/2020	63	43,06
000	01/23/2020	63	43,06
000	01/22/2020	63	43,06
000	01/21/2020	63	43,06
000	01/20/2020	63	43,06
000	01/19/2020	63	43,06
000	01/18/2020	63	43,06
000	01/17/2020	63	43,06
000	01/16/2020	63	43,06
000	01/15/2020	63	43,06
000	01/14/2020	63	43,06
000	01/13/2020	63	43,06
000	01/12/2020	63	43,06
000	01/11/2020	63	43,06
000	01/10/2020	63	43,06
000	01/09/2020	63	43,06
000	01/08/2020	63	43,06
000	01/07/2020	63	43,06
000	01/06/2020	63	43,06
000	01/05/2020	63	43,06
000	01/04/2020	63	43,06
000	01/03/2020	63	43,06
000	01/02/2020	63	43,06
000	01/01/2020	63	43,06

Realização de Vencimento

Informações para o cliente

Por favor, não pague este boleto antes de 15/04/2020

CARTEIRA DE IDENTIDADE
DE ADVOGADO



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
- O A B -

O documento de identidade profissional, na forma prevista no Regulamento Geral, é de uso obrigatório no exercício de atividade de advogado ou de estagiário e constitui prova de identidade civil para todos os fins legais. (Artigo 13 da Lei 8.906, de 04-07-94)

1

Anotações Gerais

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional

do Pará

Inscrição Nº

21478

Nome

JOSELENE SILVA ELERES

Titulação

EDIVALDO JOSÉ MACHADO ELERES e RUTH SILVA ELERES

Naturalidade

BELEM-PA

Nacionalidade

BRASILEIRA

Data de Nascimento

19/03/1980

Data de Colação de Grau

09/08/2014

Data de Incorporação na O.A.B.

20/03/2015

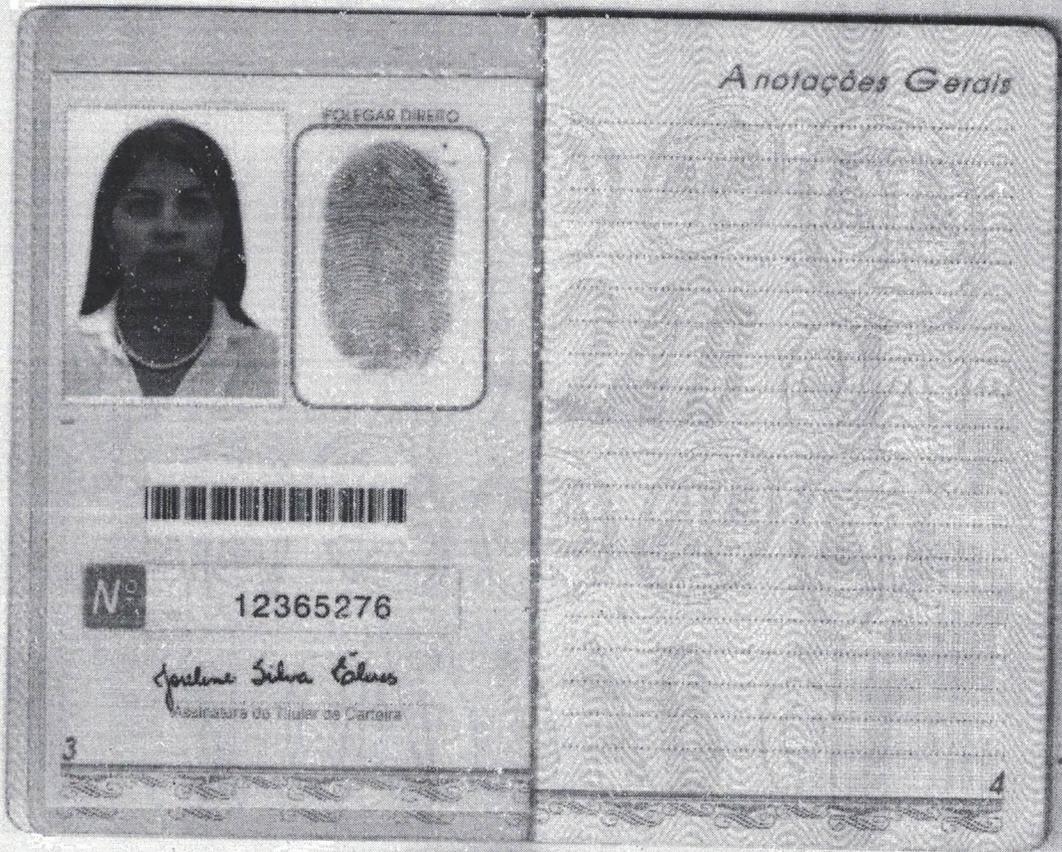
Data de Expedição

09/09/2015

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Jairbas Vasconcelos do Carmo'.

JAIRBAS VASCONCELOS DO CARMO
PRESIDENTE

2



COLEGAR DIREITO



Nº

12365276

José Luiz Silva Alves
Assinatura do Titular da Carteira

Anotações Gerais

3

4